

EDITAL Nº 01/2025 - CEDP/UERN - PROCESSO SELETIVO 2025

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso autofinanciado de Especialização em Direito Previdenciário, do Departamento de Direito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 2º semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, torna público o Processo Seletivo do Curso de ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, na modalidade presencial na cidade de Natal/RN, o qual será ofertado no âmbito de cooperação técnica celebrada com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seccional do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 O Curso de Especialização em Direito Previdenciário será ofertado, na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN pela PROPEG/UERN e executado na sede da OAB/RN.

1.3 O Curso de Especialização em Direito Previdenciário tem por objetivo oferecer formação continuada em nível de pós-graduação lato sensu à profissionais que tenham Diploma de Graduação em Curso Superior da área jurídica devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior e, cumulativamente, que tenham inscrição na Ordem dos Advogado do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

1.4 A matriz curricular do Curso de Especialização em Direito Previdenciário compreende um total de 390 horas/aulas mínimo, além de atividades destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), distribuídas em 18 (dezoito) meses de execução (14/11/2025 a 08/05/2027).

1.5 O Regimento interno do curso se encontra disponível para consulta no site do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal <<https://portal.uern.br/natal/direito/>>.

1.6 Por tratar-se de modalidade autofinanciada, os(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) comprometem-se, por meio de contrato a ser assinado no ato da matrícula (ANEXO IV), com o custo/investimento de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) em até 19 parcelas iguais, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais pagas mensalmente, por meios disponibilizados pela OAB/RN.

1.7 São oferecidas, neste processo seletivo, 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais.

1.8 De modo a dar cumprimento ao princípio da eficiência e transparência, a publicação dos editais referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no JOURN <<https://portal.uern.br/journ/>>, no site da OAB/RN <<https://www.oabrn.org.br/>> e no site do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal <<https://portal.uern.br/natal/direito/>>.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas, tendo cada uma das etapas caráter eliminatório e classificatório.

2.2 **1ª etapa: inscrição** - a primeira etapa do Processo Seletivo constará de inscrição, realizada exclusivamente por meio do SIGAA/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L), nas datas indicadas no cronograma de atividades deste edital (item nº 5).

2.3 **2ª etapa: entrevista presencial** - a segunda etapa do Processo Seletivo constará de entrevista presencial.

2.3.1 No período indicado no cronograma, será publicada a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, convocados(as) para a entrevista presencial, com data, local e hora definidos, nos endereços <<https://portal.uern.br/natal/direito/>> <<https://www.oabrn.org.br/>>, e <propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-destaques>.

2.3.2 As entrevistas presenciais serão realizadas na sede da OAB/RN, situada Rua Barão de Serra Branca - Candelária, Natal - RN, 59064-630, nas datas e horários indicados no item nº 5 deste edital (cronograma de atividades).

2.3.4 Na ocasião, o(a) candidato(a) deve levar preenchido o formulário disponível no ANEXO II e os documentos comprobatórios do currículo lattes, para fins de conferência do cálculo da pontuação da terceira etapa.

2.3.5 Pedidos de solicitação de alteração da data e horário só serão aceitos por ordem de questões de saúde e solicitação da chefia por motivos de trabalho, com até 24 horas de antecedência. As solicitações posteriores ao dia da entrevista não serão aceitas.

2.3.6 Para essa etapa específica (resultado das entrevistas) não caberá recurso.

2.4 **3ª etapa: análise de currículo** - a terceira etapa do Processo Seletivo constará de análise do currículo lattes devidamente comprovado e sua pontuação, por meio de conferência da tabela de pontuação previamente preenchida pelo(a) candidato(a) (ANEXO II).

2.4.1 Serão aceitos somente currículos emitidos por meio da Plataforma lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), com impressão no formato completo, em português e no padrão ABNT.

2.4.2 A análise do currículo devidamente comprovado, conforme o item 2.4.2.1, será realizada pela comissão de avaliação, a partir da conferência da tabela previamente preenchida pelo(a) candidato(a) (ANEXO II), sendo atribuída a pontuação de acordo com os critérios a seguir, os quais, somados, geram a possibilidade máxima de 10,0 (dez) pontos:

a) No Grupo I, será atribuído o valor de 0,5 (meio) ponto para cada curso de graduação e/ou pós-graduação concluído em **áreas distintas ao Direito**. Para cada curso de graduação e/ou pós-graduação concluído **na área do Direito** será atribuído o valor de 1,0 (um) ponto (**sendo limitado a 2 pontos totais neste grupo**);

b) No **Grupo II**, será atribuído o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada ano no exercício de cargo/função desempenhados no âmbito do Direito (**sendo limitado a 4 pontos totais neste grupo**);

c) No **Grupo III**, será atribuído o valor de: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para cada participação em congresso e/ou eventos científicos (até o limite de 1 ponto neste item); 0,5 (meio) ponto para cada apresentação de comunicação, de pôster, de mesa-redonda, de palestra, ou similar (até o limite de 2 pontos neste item); 1,0 (um) ponto para publicação com ISSN e/ou ISBN de artigo científico, capítulo de livro ou livro (até o limite de 4 pontos neste item), **sendo limitado a 4 pontos totais neste grupo**.

2.4.2.1 Deverão ser juntados ao formulário citado no item anterior, para fins de comprovação da pontuação declarada pelo candidato, a documentação a seguir:

a) No **Grupo I**, cópia em frente e verso de diploma, no caso de graduação, e de certificado de conclusão no caso de pós-graduação;

b) No **Grupo II**, cópia de documentação comprobatória do período do exercício no cargo/função;

c) No **Grupo III**, comprovante da participação, apresentação ou publicação de sua produção técnica científica.

2.5 Para a segunda e terceira etapas (entrevista e análise do currículo) não caberá recurso específico, no entanto, pode ser alegada eventual violação à análise do currículo em recurso ao resultado parcial.

2.6. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo apresentada:

a) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Maior número de pontuação no grupo II da análise do currículo;

c) Ser doador de sangue comprovando duas doações nos últimos 12 meses, tendo como referência os 12 meses que antecedem o dia da publicação deste edital.

2.7 Nos termos do artigo 33 da Resolução no 032/2021 – CONSEPE/UERN ficam reservadas, na presente seleção, 5% (cinco por cento) das vagas totais para pessoas com deficiência e 5% (cinco por cento) das vagas totais para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Tal percentual, na prática, reservará 02 vagas para pessoas com deficiência e 02 vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

Parágrafo único: o cronograma para os procedimentos de análise comprobatória da condição de pessoas com deficiência e pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, assim como apresentação da documentação exigida, serão divulgadas após a publicação do resultado parcial das entrevistas e análise curricular.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo:

a) Portadores(as) de Diploma de Graduação em Curso Superior da área jurídica, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior;

b) Portadores(as) de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

3.2 Ficam impossibilitados de participar desse processo seletivo aqueles impedidos por lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer as regras do edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.3 No endereço eletrônico <<https://portal.uern.br/natal/direito/>> estarão disponíveis este Edital, Formulário de Inscrição (ANEXO I) e demais anexos.

4.4 Os(as) candidatos(as) deverão, no período indicado no cronograma de atividades deste Edital, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGAA no link <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L>, e anexar, nos campos nele especificados, os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, com fotografia 3x4 recente - ANEXO I;
- II. Tabela de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida - ANEXO II;
- III. Comprovantes das atividades elencadas na tabela de pontuação do currículo lattes;
- IV. Cópia do currículo acadêmico-profissional na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;
- V. Cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Documento oficial de identidade com foto, para candidatos brasileiros, ou do registro nacional de estrangeiros e visto consular, para candidatos estrangeiros;
- VII. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- VII. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) nacional;
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de brasileiros do sexo masculino com menos de 45 (quarenta e cinco) anos, observando o que determina a Lei 4.375/1964 e art. 143 da Constituição Federal de 1988;
- IX. Cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Diploma de graduação, com validade nacional reconhecida pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido obtido no exterior em área(s) exigida(s) pelo edital do Curso;
- X. Cópia digitalizada do Certificado de conclusão de pós-graduação, quando declarado na tabela de pontuação;
- XI. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- XII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- XIII. Registro de inscrição na OAB/RN;
- XIV. Se concorrente às vagas para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, anexar o Formulário de autodeclaração de cor/raça/etnia preenchido e assinado - ANEXO III.
- XV. Se concorrente às vagas para pessoas com deficiência, anexar cópia digitalizada de laudo médico, com exames comprobatórios, em arquivo único, atestando a condição característica desta modalidade, fornecido por profissional cadastrado(a) no Sistema Único de Saúde (SUS).

4.5 A inscrição neste processo seletivo implica no custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o interessado, devendo este ser pago à OAB através de pix, conforme apresentado no ANEXO V.

4.6 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, dispondo a organização deste processo seletivo do direito de excluir da seleção aquele(a) que não realizar a inscrição de forma correta e completa de acordo com as normas deste edital.

4.8 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/natal/direito/>, do qual não poderá alegar desconhecimento.

4.9 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de inscrição, conforme cronograma de atividades deste edital.

4.10 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no mesmo endereço eletrônico, na data indicada no cronograma de atividades deste edital.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21/10/2025	https://portal.uern.br/jouern/todas-as-edicoes/ e https://portal.uern.br/natal/direito/
Inscrições	De 22/10/2025 a 28/10/2025	https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L
Publicação das inscrições homologadas	29/10/2025	https://portal.uern.br/natal/direito/
Recurso à homologação da inscrição	30/10/2025	direitoprevidenciario@especializacao.uern.br
Publicação do julgamento ao recurso	31/10/2025	https://portal.uern.br/natal/direito/
Entrevistas e análise de currículos	De 04/11/2025 a 06/11/2025 - conforme cronograma com datas e horários específicos	Sede da OAB/RN

	publicado junto à homologação das inscrições	
Publicação do resultado parcial	07/11/2025	https://portal.uern.br/natal/direito/
Recursos ao resultado parcial	08/11/2025	direitoprevidenciario@especializacao.uern.br
Resultado final	10/11/2025	https://portal.uern.br/natal/direito/
Matrícula e assinatura de contrato	11/11/2025 a 13/11/2025	Sede da OAB/RN
Aula inaugural	14/11/2025	Sede da OAB/RN
Realização do curso	14/11/2025 a 08/05/2027	Sede da OAB/RN

6. DOS RESULTADOS PARCIAL E FINAL

6.1. Na data especificada no cronograma, a relação nominal dos(a) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo realizado será divulgada via internet, nos endereços <<https://portal.uern.br/natal/direito/>> e <<https://www.oabrn.org.br/>>.

6.2 Caberá recurso ao resultado parcial, conforme especificado no cronograma, devendo ser encaminhado ao seguinte e-mail: direitoprevidenciario@especializacao.uern.br, especificando no campo do assunto o texto RECURSO AO RESULTADO PARCIAL.

6.3 O resultado do julgamento dos recursos, e consequente concretização do resultado final, será publicado no mesmo endereço eletrônico, no período especificado no cronograma de atividades.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas na data prevista no cronograma de atividades deste edital, por meio dos seguintes procedimentos:

- Assinatura de contrato fornecido pela OAB, de forma presencial na sede da OAB/RN, na data indicada no calendário de atividades deste edital e a ser confirmada por meio de email aos(às) candidatos(as) aprovados(as);
- Matrícula curricular no SIGAA, a ser realizada de forma online pela secretaria do curso, que posteriormente enviará aos(às) discentes seus números de matrícula e instruções de acesso ao SIGAA.

7.2 Será cobrado no ato da matrícula o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme termos descritos no contrato (ANEXO IV).

7.3 Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) com nome relacionado no resultado final, aprovado(a) nas três etapas, respeitados a classificação e os limites das vagas estabelecidas.

7.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (cópia autenticada ou original para conferência), em curso de direito reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;
- b) RG (cópia autenticada ou original para conferência);
- c) CPF (cópia autenticada ou original para conferência);
- d) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- e) Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Registro de inscrição nos quadros da OAB/RN;
- h) Preenchimento do requerimento de matrícula, termo de compromisso e contrato (disponíveis no ato da matrícula);
- i) Documento de deferimento da condição de deficiência emitido pela junta multiprofissional da UERN para candidatos que concorreram à reserva de vagas.

7.5 A falta de qualquer um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da matrícula do(a) candidato(a), não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

7.6 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UERN procederá ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

7.7 Os(as) candidatos(as) impossibilitados(as) de comparecer à sede OAB/RN para entregar documentação da matrícula respectivamente, poderão fazê-lo por meio de procurador(a).

7.8 Para efeito de matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar um contrato e se comprometer a respeitar as seguintes cláusulas, também previstas em um termo de compromisso:

7.8.1 Dedicção às atividades do curso;

7.8.2 Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.

7.8.3 Assumir as despesas com o custeio/investimento do Curso, previamente estipuladas, com previsão de pagamento de mensalidade, através de boleto bancário.

7.9 De acordo com o art. 31 da Resolução n.º 032/2021 – CONSEPE- UERN, não será permitido o trancamento de matrícula para Curso de Especialização.

7.10 As hipóteses de abandono e desistência do curso serão tratadas exclusivamente no contrato com a OAB (ANEXO IV).

8. DAS AULAS

8.1 As aulas do curso são presenciais, e serão realizadas na sede da OAB, às sextas-feiras no horário vespertino e no sábado nos horários matutino e vespertino, tendo início na data prevista no item nº 5 deste edital - cronograma de atividades.

8.2 A aula inaugural ocorrerá no auditório da sede da OAB, na data prevista no cronograma, a ser confirmada e divulgada previamente ao corpo discente, por email e por meio de publicação no site do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal <<https://portal.uern.br/natal/direito/>>.

8.3 O calendário de aulas obedecerá ao cronograma de aulas, a ser divulgado previamente ao corpo discente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado deste processo seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Direito Previdenciário, aqui descrito.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, responsáveis pelo Processo Seletivo.

Natal/RN, 20 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Sérgio Gurgel da Silva
Coordenador da Esp. em Dir. Previdenciário
Portaria nº 3216/2025-GP/FUERN

[ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

[ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES](#)

[ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA](#)

[ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO ESA/OAB x ALUNO SELECIONADO](#)

[ANEXO V - QR-CODE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO](#)